Fl. 01/02

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2015

DETERMINA A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS PELAS SECRETARIAS PARA O ANDAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TENHAM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 110, inciso XIV da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO, o que determina a Ordem de Serviço n.º 04/2014;

CONSIDERANDO, que a fiscalização da execução do Plano de Trabalho é de responsabilidade da secretaria, cuja dotação orçamentária está vinculado os recursos do convênio;

CONSIDERANDO, que em decorrência da referida fiscalização deverá ser expedido um relatório de atividades;

CONSIDERANDO, que os procedimentos para prorrogação devem iniciar antes do término da vigência do convênio;

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência e da economicidade;

DETERMINA:

Art.1º Caberá à Secretária responsável pelo convênio a guarda do processo administrativo até o término da vigência, para o cumprimento do previsto no artigo 3º da Ordem de Serviço n.º 04/2014.

Parágrafo único. Para atender o disposto no "caput" deste artigo a Procuradoria-geral do Município, após a formalização do termo de convênio, deverá encaminhar o expediente para a respectiva Secretaria.

Art.2º Para os convênios que serão prorrogados mediante a formalização do termo de aditivo, a Secretaria responsável deverá proceder o referido pedido no mesmo processo administrativo que originou o convênio.

Paragrafo único. Em caso de abertura de processo administrativo pela própria entidade requerendo a prorrogação do convênio, deverá a Secretaria responsável apensá-lo ao processo originário.

Art.3º Fica a Secretaria obriga a iniciar os procedimentos para a renovação dos termos de convênios em até 90 (noventa) dias antes do término da vigência do convênio, mediante tratativas com a própria entidade conveniada a fim de iniciar o procedimento de prestação de contas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 15 de abril de 2015.

LUCIANO PALMA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

MARLISE LAMAISON SOARES
Secretária de Administração